



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



EDITAL INTERNO 03/2025

### PROGRAMA DE INTERCÂMBIO NACIONAL PARA PROFESSOR CONVIDADO

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Promover o intercâmbio acadêmico entre a UFPE e as instituições de ensino superior (IES) parceiras, com o objetivo de promover atividades de mobilidade de professor para o PROPAD (mobilidade tipo in) que possam contribuir para a construção de redes de pesquisa nacional do programa, realizar atividades acadêmicas conforme descrito a seguir, fortalecendo relações de cooperação entre grupos de pesquisas, pesquisadores e discentes.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

2.1 O programa de intercâmbio nacional é voltado para a atração de professor(a) que esteja disposto(a) a passar um período de tempo promovendo atividades junto ao PROPAD de forma a contribuir com a formação acadêmica de estudantes e fortalecer a cooperação nacional.

2.2 O/A candidato(a) deve possuir o título de Doutor há, no mínimo, dez (10) anos no momento da inscrição;

2.3 Deve ser professor(a) de um programa de pós-graduação com experiência em ensino para cursos de mestrado e/ou doutorado, orientações de mestrado e/ou doutorado, e ter sido (ser) coordenador de, no mínimo, duas (02) pesquisas apoiadas por agências de fomento (estadual ou federal).

2.3.1 É desejável que o/a candidato/a tenha envolvimento em projetos internacionais.

2.3.2 Será um diferencial o/a candidato/a que tenha envolvimento em projetos de extensão ou que se caracterizem como aqueles de impacto para a sociedade, empresas, governos, terceiro setor, etc.

2.3.2 Deve estar disposto a permanecer fisicamente em Recife, lecionar uma disciplina de 15h, e, realizar atividades nas instalações do CCSA por um período de tempo conforme definido no plano de trabalho a ser apresentado e executado entre os meses de março e abril de 2026.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cabe a um(a) professor(a) membro do colegiado do PROPAD submeter à coordenação a proposta de candidatura do(a) professor(a) convidado(a).

3.2 A candidatura do(a) professor(a) deve ser instruída com os seguintes documentos:

3.2.1 Carta de apresentação do professor convidado em que conste a relação entre o proponente da candidatura e o(a) professor(a) convidado; experiência do(a) professor(a) convidado(a) como docente e pesquisador(a) que atua no nível de pós-graduação; informações que possam destacar a relevância do trabalho

realizado pelo professor como referência na área em que atua; a aderência da temática a ser desenvolvida com o(s) campo(s) temático(s) e pesquisas do PROPAD; resultados esperados com a vinda do(a) professor(a) convidado(a); potencial de atividades futuras; número de alunos impactados com as atividades; parcerias com colegas do PROPAD; parcerias com outros programas de pós-graduação da UFPE ou externos a ela que assumam o compartilhamento das despesas da vinda do(a) professor(a) convidado(a). Indicar ainda se há convênio vigente entre a UFPE e a IES de origem do professor.

3.2.2 Currículo lattes do(a) professor(a) convidado(a), atualizado até o mês anterior ao período de inscrição;

3.2.3 Plano de trabalho contendo: atividade(s) programada(s); carga horária de cada atividade; cronograma da(s) atividade(s); público-alvo de cada atividade; infraestrutura necessária para a realização de cada atividade; resultados/entregáveis.

3.3 A documentação de candidatura deve ser enviada para o email da secretaria do PROPAD ([propad@ufpe.br](mailto:propad@ufpe.br)) em um único arquivo pdf conforme prazo definido do calendário descrito no item 6.

#### 4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será formada pelo coordenador, vice-coordenadora, e líderes de linha.

4.1.1 Caso um dos membros da comissão de seleção seja proponente de candidatura ele deverá ser substituído por outro professor do colegiado que não tenha submetido proposta.

4.2. Os critérios de seleção serão os seguintes (nesta ordem):

I) maior número de estudantes impactados;

II) aderência à temáticas do(s) campo(s) temático(s) do PROPAD e pesquisa realizadas pelo(a) proponente;

III) parcerias estabelecidas;

IV) resultados esperados, desdobramento de trabalhos futuros.

4.2.1 Em caso de empate será considerado como critério de desempate: (a) parcerias com colegas do PROPAD; e em permanecendo o empate (b) representatividade do pesquisador no cenário nacional em sua área de atuação.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinada 1 vaga, com auxílio em formato de diárias e/ou passagens no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais) para cobertura parcial das despesas.

5.1.1 Sugere-se fortemente que sejam solicitados recursos complementares junto à FACEPE através do Edital APV - Auxílio para Pesquisador Visitante que é de

fluxo contínuo

([https://agil.facepe.br/public\\_html/index.php?pagina=public/modalidades/apv](https://agil.facepe.br/public_html/index.php?pagina=public/modalidades/apv)).

5.1.2 Espera-se que os PPGs parceiros contribuam com recursos financeiros para viabilizar a cobertura das despesas.

## 6. CRONOGRAMA<sup>1</sup>

Etapa	Data	Responsabilidade
Lançamento do edital interno	13/10/2025	Comissão
Inscrição da candidatura (Prazo final)	23/11/2025	Professor membro do Colegiado
Análise das candidaturas	24 a 28/11/2025	Comissão
Divulgação preliminar dos resultados	01/12/2025	Comissão
Pedido de Recurso	02 e 03/12/2025	Professor membro do Colegiado
Resultado do pedido de recurso	05/12/2025	Comissão
Resultado Final	09/12/2025	Comissão
Início das atividade <sup>3</sup>	de 02/03/2026 a 30/04/2026	Professor membro do Colegiado e professor convidado

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do professor membro do colegiado do PROPAD a prestação de contas, registros das atividades, e elaboração de relatórios que se fizerem necessários.

## 8. RESERVA

8.1 A comissão de seleção reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de outubro de 2025

Prof. Henrique César Muzzio de Paiva Barroso, Dr.

Coordenador do PROPAD

<sup>1</sup> A depender da liberação dos recursos PROAP o cronograma poderá sofrer alterações

<sup>3</sup> A depender da vigência do uso dos recursos PROAP o prazo de execução poderá sofrer alterações



---

Emitido em 13/10/2025

**EDITAL Nº 5/2025 - PPGA (11.34.23)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/10/2025 09:28 )*  
HENRIQUE CESAR MUZZIO DE PAIVA BARROSO  
COORDENADOR  
PPGA (11.34.23)  
Matrícula: ###635#6

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação: **6ff2585ed8**